



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 EDITAL Nº 002/2014 - DOS TÍTULOS

ANTONIO LUIZ ZANETI, Prefeito do Município de Marapoama (SP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO o Edital nº 002/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, que estabelece a contagem de títulos, para o cargo como segue:

APOIO A GRADE CURRICULAR

GRUPO I – Superior Completo e Título Específico da Área

Denominação do Cargo
Professor PEB I - Fundamental I

1. Dos Títulos:

- 1.1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que forem habilitados na forma do Edital nº 001/2014, item 8.4. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.
- 1.2. A entrega dos títulos deverá ser realizada nos dias **21 e 22 de janeiro de 2015**, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos, devendo ser entregue um requerimento de juntada de títulos para cada cargo pleiteado.
- 1.3. Todo o trabalho de recebimento dos títulos será executado pela Prefeitura Municipal de Marapoama. A contagem e verificação dos Títulos serão executadas pela empresa contratada.
- 1.4. Serão considerados Títulos:
 - a) Título de Doutor em Educação será atribuído 6,00 pontos;
 - b) Título de Mestre em Educação será atribuído 4,00 pontos;
 - c) Certificado de conclusão de Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação com nota de avaliação e duração mínima de 360 horas, sendo 2,00 pontos por certificado até o máximo de 6,00 pontos.

1.4.1. É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

- 1.5. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo ser estes apresentados, na forma de certidões e/ou atestados, ambos em original ou cópias autenticadas na forma da lei, para serem autenticados e colhidos pelo receptor.
- 1.6. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, poderão ser incinerados pela Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marapoama/SP, 11 de Dezembro de 2014.

ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal